

PORTARIA Nº 003/IMPAR/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO a demanda do serviço neste Instituto, na área contábil,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **GILZANDER GOMES SARAIVA**-CPF nº **642.458.701-25**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico IV, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPAR, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo de Assessor Técnico AT-IV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, aos quinze dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezenove.



CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR



Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2018), teve seu empenho anulado posteriormente pelo Decreto n.º 113, de 03 de dezembro de 2018, que estabelece as normas para o encerramento do exercício.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 96.400,59 (noventa e seis mil e quatrocentos reais e cinquenta e nove centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.92, vinculado à atividade 04.122.2006.2.335, Ficha 20190433, Fonte 010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

ERRATA

CONSIDERANDO a análise ao processo nº 2474.0001860/2016 (Protocolo nº 2016042273) que trata dos serviços de engenharia civil/ elétrica, com ênfase em manutenções preventivas e corretivas nos prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, bem como nas Unidades Locadas;

CONSIDERANDO o erro material na digitação do extrato, no nome do seu respectivo termo aditivo, onde se refere à numeração do Termo Aditivo, e há necessidade de retificar os itens abaixo, segue correção:

Onde se lê:
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de nº 049/2016

Leia-se:
Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de nº 049/2016

Araguaína, 16 de janeiro de 2019

Publique-se

HELAINÉ MARINHO MATOS E MATOS
Superintendente Administrativa e Financeira
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 041/2017

ERRATA

CONSIDERANDO a análise ao processo nº 2474.00011401/2014 (Protocolo nº 1554/2014) que trata da prestação de serviços e fornecimento de link de internet por meio de fibra ótica, da empresa TOLEDO INFO LTDA, para atender as necessidades atuais de acordo com do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o erro material na digitação do extrato, na vigência do seu respectivo termo aditivo ao contrato de nº 003/2014, onde se refere a contagem do prazo do Termo Aditivo, e há necessidade de retificar os itens abaixo, segue correção:

Onde se lê:
Vigência: 12/01/2019 a 11/07/2019

Leia-se:
Vigência: 11/01/2019 a 10/07/2019

Araguaína, 16 de janeiro de 2019

Publique-se

HELAINÉ MARINHO MATOS E MATOS
Superintendente Administrativa e Financeira
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 041/2017

IMPAR

PORTARIA ADM Nº 001/2019.

Araguaína – TO, 17 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria de Administração externando a possibilidade de abertura de processo de despesa para pagamento de curso para os servidores, membros do Conselho Deliberativo, Administrativo, bem como do Comitê de Investimentos deste Instituto, para o curso de Aprenda a Investir na Bolsa de Valores 3.0, a ser realizado no dia 18/01/2019, no Hotel Relicário.

CONSIDERANDO o Parecer nº 001/2019, emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a despesa referente ao curso de Análise Portfólio para atender as necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, em favor da empresa LHX Finanças Consultoria e treinamentos LTDA, CNPJ 26.748.021/0001-83, no valor total de R\$ 3.659,25 (três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 50, Ficha 201800394 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 17 de janeiro de 2019.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA Nº 002/IMPAR/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor WERSON GOMES SARAIVA, CPF nº 642.431.251-04, do cargo em comissão de Assessor Técnico IV, lotada neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPAR, com vencimento e gratificação correspondente ao símbolo de Assessor Técnico AT-IV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, aos quinze dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezanove.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

PORTARIA Nº 003/IMPAR/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMP, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO a demanda do serviço neste Instituto, na área contábil,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor GILZANDER GOMES SARAIVA-CPF nº 642.458.701-25, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico IV, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMP, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo de Assessor Técnico AT-IV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMP, aos quinze dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezenove.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

PORTARIA Nº 004/2019

Dispõe sobre interrupção de férias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, inciso XII, da Lei nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO as férias concedidas a Servidora MARIA EMÍLIA DE SOUSA MOURA NETA PARANAGUÁ, lotada neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMP, referente ao período aquisitivo de 19/10/2017 a 18/10/2018;

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição federal;

CONSIDERANDO a necessidade em atender a demanda de serviço no Setor de Controladoria deste Instituto, onde a Servidora exerce suas atribuições funcionais,

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER, o gozo das férias a partir de 15-01-2019 a 26-01-2019, referente ao período de gozo concedido entre 07-01-2019 a 26-01-2019, ficando assegurado a Servidora MARIA EMÍLIA DE SOUSA MOURA NETA PARANAGUÁ -CPF: 945.683.831-53, lotada neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMP, o direito de gozar este período de dez dias de férias em época oportuna.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos, que proceda às anotações devidas à margem do seu Histórico Funcional, para o controle administrativo deste Instituto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMP, aos onze dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezenove.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

PORTARIA Nº 001/2019

Dispõe sobre interrupção de férias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, inciso XII, da Lei nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO as férias concedidas a Servidora GRACIONE TEREZINHA DE CASTRO, lotada neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMP, referente ao período aquisitivo de 01/10/2017 a 01/10/2018;

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição federal;

CONSIDERANDO a necessidade em atender a demanda de serviço no Setor jurídico deste Instituto, onde a Servidora exerce suas atribuições funcionais,

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER, o gozo das férias a partir de 13-01-2019 a 22-01-2019, referente ao período de gozo concedido entre 02-01-2019 a 22-01-2019, ficando assegurado a Servidora GRACIONE TEREZINHA DE CASTRO-CPF: 494.087.121-53, lotada neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMP, o direito de gozar este período de dez dias de férias em época oportuna.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos, que proceda às anotações devidas à margem do seu Histórico Funcional, para o controle administrativo deste Instituto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMP, aos onze dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezenove.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

PORTARIA Nº 001 /2019

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
COM PROVENTOS INTEGRAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2018.07.09217P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria por Invalidez;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 02-04-2018, quando a Requerente atendeu aos requisitos legais e constitucionais necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido.

CONCEDEMOS:

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, no valor de R\$ 1.691,90 (Hum mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos), a MARIA NATIVIDADE LOPES CARDOSO-CPF: 222.415.312-00, no cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", lotada na Secretaria Municipal de Administração, regida pela Lei nº 1.133/1993-Estatuto do Servidor Público, em acordo ao que rege o art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, o art. 8º, inciso I, alínea "a", e seu 1º, art. 11, e §§ 1º, 2º, 3º e 7º, todos da Lei Municipal nº 2.324/2004, que alterou a Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 003/IMPAR/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, : e,

CONSIDERANDO que foi constatado um erro material quanto ao ano de publicação da Portaria, assim como a omissão quanto à atribuição exercida pelo servidor;

CONSIDERANDO que a Administração pode rever seus atos a qualquer tempo, RESOLVE:

Onde se lê:

“PORTARIA Nº 003/IMPAR/2018”

“Art. 1º. Nomear o Senhor GILZANDER GOMES SARAIVA-CPF nº 642.458.701-25, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico IV, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPAR, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo de Assessor Técnico AT-IV.”

Leia-se:

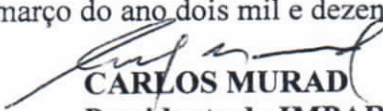
“PORTARIA Nº 003/IMPAR/2019”

Art. 1º. Nomear o Senhor GILZANDER GOMES SARAIVA-CPF nº 642.458.701-25, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico IV, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPAR, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo de Assessor Técnico AT-IV, no exercício da atribuição de contador.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, aos onze dias do mês de março do ano dois mil e dezenove.


CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

Carlos Murad
Presidente do IMPAR

Portaria nº 473/2017



nº25398, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento o citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2018017553:

Nº do Contrato	EMPRESA CONTRATADA
016/2018	D.S.S. SILVA VAREGISTA EIRELLI-ME
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de cestas básicas de alimentos.	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor LARISSA REIS BEZERRA matrícula nº35303, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Superintendente Geral da FUNAMC
Port.003, de 03/01/19

IMP

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 003/IMP/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMP, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, : e.

CONSIDERANDO que foi constatado um erro material quanto ao ano de publicação da Portaria, assim como a omissão quanto à atribuição exercida pelo servidor;

CONSIDERANDO que a Administração pode rever seus atos a qualquer tempo, RESOLVE:

Onde se lê:

"PORTARIA Nº 003/IMP/2018"

"Art. 1º. Nomear o Senhor GILZANDER GOMES SARAIVA-CPF nº 642.458.701-25, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico IV, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMP, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo de Assessor Técnico AT-IV."

Leia-se:

"PORTARIA Nº 003/IMP/2019"

Art. 1º. Nomear o Senhor GILZANDER GOMES SARAIVA-CPF nº 642.458.701-25, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico IV, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMP, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo de Assessor Técnico AT-IV, no exercício da atribuição de contador."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMP, aos onze dias do mês de março do ano dois mil e dezenove.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 002/IMP/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMP, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e,

CONSIDERANDO que foi constatada a omissão quanto à atribuição exercida pelo servidor, na Portaria de Exoneração;

CONSIDERANDO que a Administração pode rever seus atos a qualquer tempo, RESOLVE:

Onde se lê:

"Art. 1º. Exonerar o Senhor WERSON GOMES SARAIVA, CPF nº 642.431.251-04, do cargo em comissão de Assessor Técnico IV, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMP, com vencimento e gratificação correspondente ao símbolo de Assessor Técnico AT-IV."

Leia-se:

"Art. 1º. Exonerar o Senhor WERSON GOMES SARAIVA, CPF nº 642.431.251-04, do cargo em comissão de Assessor Técnico IV, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMP, com vencimento e gratificação correspondente ao símbolo de Assessor Técnico AT-IV, no exercício da atribuição de contador."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMP, aos onze dias do mês de março do ano dois mil e dezenove.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

